



REPÚBLICA DE MOÇAMBIQUE
INSTITUTO NACIONAL DOS TRANSPORTES RODOVIÁRIOS, INSTITUTO PÚBLICO
DEPARTAMENTO DE AQUISIÇÕES

Solicitação de Manifestação de Interesse para Contratação de Serviços de Consultoria para Elaboração da Estratégia de Implementação do Uso do Tacógrafo em Veículos de Transporte Público de Passageiros e de Carga e sua Operacionalização

1. O Instituto Nacional de Transportes Rodoviários, I.P. (INATRO, I.P.), é um Instituto Público, criado ao abrigo do Decreto n.º 47/2021, de 5 de Julho, que tem por objecto regular, fiscalizar e supervisionar as actividades desenvolvidas no ramo dos transportes rodoviários, visando satisfazer as necessidades de mobilidade de pessoas e bens, com garantia de segurança, qualidade e dos direitos dos utilizadores dos transportes rodoviários. Compete a este instituto, a aprovação, homologação e certificação de veículos e equipamentos afectos aos sistemas de transporte rodoviário, garantindo a segurança exigida.
2. No âmbito da prevenção e segurança rodoviária, o Governo aprovou o Decreto n.º 23/2015, de 30 de Setembro, que estabelece as normas sobre os tempos de condução e de descanso para condutores profissionais, bem como a obrigatoriedade do uso do tacógrafo em veículos de transporte de passageiros e de carga, cujo objectivo é melhorar a segurança rodoviária em geral.
3. Por outro lado, foi aprovado o Diploma Ministerial n.º 81/2022 de 20 de Julho, que estabelece os requisitos obrigatórios de construção, instalação, utilização e controlo dos tacógrafos utilizados nos veículos afectos ao transporte rodoviário de passageiros e de carga.
4. Para a operacionalização dos instrumentos acima mencionados, pretende-se contratar o serviço de consultoria para elaboração da estratégia de implementação do uso do tacógrafo em veículos de transporte público de passageiros e de carga e sua operacionalização.
5. Assim o INATRO I.P., convida a todas entidades interessadas

a manifestarem o seu interesse em realizar a presente consultoria.

6. Os concorrentes interessados devem fornecer informação indicando que estão qualificadas para prestar os serviços “qualificação técnica” (brochuras, descrição dos trabalhos similares realizados, disponibilidade e clareza de que os técnicos possuem conhecimentos e capacidades técnicas para estes serviços, etc.) e a qualificação económico-financeira (declarações e demonstrações financeiras dos últimos três exercícios económicos) e demais documentos de qualificação julgados pertinentes.
7. Adicionalmente, os concorrentes deverão apresentar a seguinte documentação: Constituição da empresa ou do consórcio, experiência no mínimo de 10 anos no ramo de consultoria na implementação de tacógrafos ou projectos similares, cartas de referência de pelo menos 3 entidades, assinadas por representantes autorizados.
8. Os concorrentes que o desejarem poderão associar-se a outros (nacionais ou estrangeiros) em forma de consórcios para reforçar a sua capacidade.
9. As 4 (quatro) empresas melhor classificadas farão parte da lista curta que serão posteriormente convidadas a submeter as suas propostas técnicas e financeiras.
10. A Empresa será seleccionada de acordo com o Regulamento de Contratação de Empreitada de Obras Públicas, Fornecimento de Bens e Prestação de Serviços ao Estado, aprovado pelo Decreto n.º 79/2022 de 30 de Dezembro.
11. Os interessados poderão obter informações adicionais

no endereço a seguir, entre às 8.00 e 15.00 horas dos dias normais de expediente.

Instituto Nacional dos Transportes Rodoviários, I.P.
Departamento de Aquisições, 1º Andar, Av. 25 de Setembro,
nº 1967, Maputo Cidade – Moçambique.

Os envelopes com a manifestação de interesse devem estar devidamente lacrados, contendo um original bem identificado e duas cópias, com os seguintes dizeres:

MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE
INATRO I.P. – CONSULTORIA PARA CONTRATAÇÃO
DE SERVIÇOS PARA ELABORAÇÃO DA
ESTRATÉGIA DE IMPLEMENTAÇÃO DO USO DO
TACÓGRAFO EM VEÍCULOS DE TRANSPORTE
PÚBLICO DE PASSAGEIROS E DE CARGA E SUA
OPERACIONALIZAÇÃO

As Manifestações de Interesse devem ser enviadas ao endereço acima indicado, até às **14.00 horas do dia 14 de Março de 2023**, no local acima indicado, sendo as propostas abertas 30 minutos depois.

Não é permitido envio em versão electrónica.

Maputo, aos 26 de Janeiro de 2024

A Autoridade Competente.